TERMO DE ADITAMENTO n°01
DO CONTRATO 06/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 06/2016, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TERMO DE CONTRATO: N° 06/2016
EXPEDIENTE Nº: 13.236/2016
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2016

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL APTO A ATUAR NAS FUNÇÕES DO CARGO DE VIGIA NAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.**

DOTAÇÃO: 31901100 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

PERÍODO: 30/06/2017 a 30/06/2018.

PROCESSO CM: N° 15.214/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.640.430/0001-34, com sede a Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro, Marataízes/ES, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, **Willian de Souza Duarte**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.725.547-32 e RG nº. 1.370.570/ES, doravante denominada CONTRATANTE, e o Sr. **MARCELO DOS SANTOS**, inscrito no CPF n.º 01.706.717-17, portador da Carteira de Identidade nº 1.194.062, SSP/ES residente a Rua Colatina, nº 1052, Bairro Centro, Piúma/ES, CEP 29.285-000, telefones (28) 99968-6662 e (28) 99963-9007, doravante denominado CONTRATADO, candidato classificado em 1° lugar no processo seletivo simplificado, através do Edital nº 01/2016, processo administrativo nº 13.236/2016, com objetivo de suprir vaga existente, de acordo com a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo (Resolução nº 01/2016), resolvem firmar o presente Contrato, em consonância com as condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.296 de 16 de abril de 2010, e legislação pertinente, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo a que se refere à Cláusula quarta do Contrato n° 06/2016, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 30/06/2017 e a terminar em 30/06/2018.

Parágrafo Único – Os serviços pactuados, ora aditados no referido Contrato, deverão ser executados nos prazos estipulados de acordo esse Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PAGAMENTO

A Contratante pagará ao Contratado, pelos serviços efetivamente prestados, o valor mensal de R$ 1.168,35, (mil cento e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme vencimento constante na Lei 1.863/2016, para o cargo de vigia.

O contratado
fará jus a percepção do ticket alimentação, bem como a percepção do adicional noturno, em conformidade com o previsto na Lei nº 053/97 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação orçamentária a seguir discriminada: 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este, as demais condições e cláusulas, não alteradas pelo presente, contidas no contrato nº 06/2016.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Marataízes/ES, em 30 de junho 2017.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
CONTRATANTE

MARCELO DOS SANTOS
CONTRATADO

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF: